



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 383/19

Brasília (DF), 25 de setembro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 38º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

"Que o ANDES-SN ofereça espaço de convivência infantil em seus seminários nacionais desde que as demandas sejam solicitadas com antecedência e comunicadas na circular de convocação."

Em cumprimento a essa deliberação, comunicamos à(o)s participantes do **VII Encontro Nacional do ANDES-SN de Saúde do(a) Trabalhador(a) Docente** que será oferecido Espaço de Convivência Infantil, desde que haja demanda, para o(a)s filho(a)s do(a)s participantes nesse evento, a ser realizado nos dias 25 e 26 de outubro, em Campina Grande (PB), conforme a Circular nº 382/19.

Informamos-lhes que o espaço será reservado nos horários do **VII Encontro Nacional do ANDES-SN de Saúde do(a) Trabalhador(a) Docente**, previstos na programação enviada na Circular mencionada acima, e se destina às crianças de 01 até 12 anos, aberto a exceções a serem avaliadas pela Diretoria Nacional. Mais informações serão encaminhadas posteriormente à(o)s participantes inscrito(a)s.

Dessa forma, solicitamos que o(a) responsável pela criança preencha o Formulário "Ficha de Inscrição" (**Anexo 1**) e assine o "Termo de Autorização do(a) Responsável" (**Anexo 2**), que seguem colaterais a essa Circular. Após isso, o Formulário e o Termo assinado pelo(a) responsável da criança e devidamente digitalizado, devem ser enviados, exclusivamente pela seção sindical, à Secretaria do ANDES-SN pelo correio eletrônico que segue: secretaria@andes.org.br. Por fim,



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior informamos que o prazo final para o envio dos documentos anunciados acima é, precisamente, o **dia 11 de outubro de 2019**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Jacqueline Rodrigues de Lima
2^a Secretária